



MOÇÃO DE PESAR Nº 023/2023

Vereadores desta Casa de Leis, nos termos do artigo 223, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetemos à apreciação desta Câmara, **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da senhora **Candinha Maria Mendes**.

Queremos por meio desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo seu falecimento, que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades.

Essa Casa Legislativa presta essa singela homenagem póstuma a família, apresentado publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta hora de dor.

Declarou-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que morra, viverá; – João 11:25

Seja dado conhecimento da presente MOÇÃO, a **FAMÍLIA**, acrescentando que o povo de Cruzália se solidariza pesarosamente e roga a Deus, que ela esteja entre seus eleitos.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 26 de setembro de 2023.


Alan Laurentino da Silva
Vereador


Claudio de Freitas Santos
Vereador


João Antonio Popp
Vereador


Juliete M. Moro Falcão
Vereadora


Lindomar Ribeiro
Vereador


Luana Cirino Silva
Vereadora


Nilton Nivaldo de Andrade
Vereador


Renato Cirino
Vereador


Ronaldo Soares Cassiano
Vereador